



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 169/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.800,92 (Sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 03/10/22, Edição nº 2301

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.800,92 (Sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 62.800,92
Fonte de Recurso: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.30.41 – Contribuição R\$ 62.800,92
Fonte de Recurso: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019) – (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep.de Planejamento e Gestão